



Inscreve o nome de Maria José Camargo Aragão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Inscrava-se o nome de Maria José Camargo Aragão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 31 de maio de 2023 .

Assinatura manuscrita em azul do Senador Rodrigo Pacheco, sobre uma linha horizontal.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal